

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.083, DE 02 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE
SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal 2.083, de 02 de março de 2022.

*Dispõe sobre a fixação do salário mínimo em
2022, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º –Fixa-se o salário mínimo para o Exercício Financeiro de 2022 na Administração Pública do Município de Acopiara no montante de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), sendo o valor referência para carga horária base de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal, 02 de março de 2022.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA**

**Jonathas Pinho Cavalcante
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:66E1E6AA